

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0105014-PMA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2022.0105014-PMA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006-2022, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e a Empresa MANUEL CARLOS GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, CNPJ Nº 05.263.116/0001-37, sediada à Rua Otaviano Santos, Nº 2288, – Bairro Sudam I – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.371-250, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Claudomiro Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a Empresa: **MANUEL CARLOS GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.143.824/0001-04, estabelecida à Rua dos Mundurucus nº 3100, Edif Metropolitan Tower sala 1809, Bairro Cremação, CEP: 66.040-033, Belém-PA, neste ato representada pelo sócio Sr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves, OAB/PA nº 6492, CPF nº 298.835.392-15, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.0105014-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**
- **PROJETO ATIVIDADE:**
04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
- **FONTE DE RECURSO:**
15000000 Recursos não vinculados de impostos

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2023 até o dia 31/01/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui nãoexpressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - PA
CNPJ: 05.263.116/0001-37
CONTRATANTE

MANUEL CARLOS GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 26.143.824/0001-04
CONTRATADO